

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA**

13 / 02 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2017

Institui a Semana de Incentivo à Leitura no município de Espera Feliz/MG

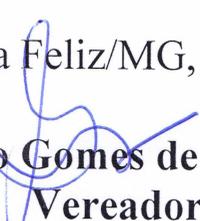
A Câmara Municipal de Espera Feliz/MG faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a “Semana de Incentivo à Leitura”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, período que abrange o dia 29 de outubro, data em que se celebra o dia nacional do livro.

Art. 2º - Fica sob a competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura promover projetos, ações e ou atividades, com o objetivo de efetivar a Semana de Incentivo à Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 02 de fevereiro de 2017.


Elcio Gomes de Souza
Vereador

Justificativa:

A educação é algo que precisa ser levada em discussão, ser observada com mais atenção. Existe a necessidade de se acompanhar o desenvolvimento e a forma como tem sido conduzida ao longo dos

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 15/02/2017


Educação

anos. Falta conscientização das pessoas para perceber o quanto é importante e necessário investir na educação, principalmente nas crianças, nos leitores e nos escritores. É por meio da leitura, que o indivíduo adquire conhecimentos. A leitura tem a capacidade de transformar o indivíduo, fazê-lo refletir, mantê-lo inteirado sobre os acontecimentos, ser um ser social, ético, honesto e capaz de disseminar hábitos bons. Ninguém, quer seja, criança ou adulto, torna-se leitor sem querer, mas por um processo voluntário, através do contato com a leitura e a maneira de se aprender. Senhores Vereadores, com essas colocações, justifico este projeto, e peço aos Senhores a aprovação da presente matéria.